



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 454/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.797,00 (Quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	Governo Municipal		
02.02	Procuradoria Geral		
030910002.2.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (14)	000	30.993,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (15)	000	3.144,00
02.00	CONTROLE INTERNO		
02.03	Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (21)	000	419,00
02.04	ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS		
0433200022.005	Manutenção dos Órgãos de Colaboração		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (27)	000	9.130,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (47)	000	46.642,00
0433100042.007	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE (70)	000	18.423,00
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	9.883,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (110)	000	79.553,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (213)	102	70.088,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (217)	102	32.355,00
1236500122.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (226)	102	17.362,00
1236500122.032	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (233)	102	28.878,00
1236500122.030	Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (222)	101	474,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (223)	101	8.419,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200162.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (240)	000	5.548,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (256)	000	6.398,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Depto de Gestão da estrutura da saúde		
101220022.2.035	Manutenção administrativa da saúde		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (269)	303	14.215,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (292)	303	2.005,00
103010022.2.038	Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde – NASF-ESB		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (297)	495	117.694,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400242.046	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (328)	000	6.633,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (329)	000	33.450,00
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
082440024.2.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (353)	934	2.486,00
0824400242.067	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (369)	938	3.150,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (375)	938	336,00
08.03	Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430023.2.054	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (392)	000	22.528,00
0824300232.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (402)	000	591,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TOTAL	570.797,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados:

I - Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
2884300000.004	Serviços da Dívida Interna		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (100)	000	287.550,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (210)	101	157.576,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (287)	303	2.005,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
082440024.2.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (355)	934	2.486,00
0824400242.067	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (374)	938	3.486,00
TOTAL			453.103,00

II - Excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.03	PAB FIXO-INCR.TEMP.COMP.CUSTEIO DO PAB (230)	117.694,00
TOTAL		117.694,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1507 de 20/12/2017

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
Nº 7040 de 21/12/2017 pg nºB3